



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 196

LEI Nº 27, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.960

" Dá nova redação à lei nº 26 de 24 de Outubro de 1.960 "

Alexandre Bassora, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte lei :

Art . 1º - Fica aberto na Divisão da Fazenda, um crédito de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) suplementar à seguinte verba do orçamento :

132 -8-09-4 - PREFEITURA

Despesas Diversas

Art . 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo fica autorizado a proceder.

Art . 3º - Fica revogada a lei nº 26, de 24 de Outubro de 1.960.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de Novembro de 1.960.

Cândido José Martinez
Contador - Subtº. Secretário
em caráter interino.

Alexandre Bassora
Prefeito Municipal